



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215  
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

## CERTIDÃO DE REGISTRO

Nº 34/2023

SEROPÉDICA/RJ, 23 de novembro de 2023.

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 241420-7/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de EMILIA RIBEIRO MARINHO, conforme consta no Livro 185, sob o nº 289.

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,  
CPF: 142.75\*. \*\*7- \*0 em 23/11/2023 15:03:34, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
15R7.4V03.034K.V15V.5181, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **21D.2E1** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGISTRO - Nº 34/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27\*. \*\*7- \*3, em 23/11/2023 09:49:17, contendo 44 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09W5.6Z49.7177.A002.2724

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)



**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES**  
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000  
e-mail: jariseropedica@yahoo.com



Seropédica, 23 de novembro de 2023.

## DECISÃO – ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com o Decreto Municipal 1680/21 que regulamenta a Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 471/2023, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

| Nº DO PROCESSO  | PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | DECISÃO                 |
|-----------------|---------|------------------|-------------------------|
| JARI – 048/2023 | LMO4J33 | G29110904        | DEFERIDO / ARQUIVAMENTO |

MARCOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA JARI



**COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA**  
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000  
e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 23 de novembro de 2023.

## DECISÃO – ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 470/2023, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

| Nº DO PROCESSO   | PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | DECISÃO                 |
|------------------|---------|------------------|-------------------------|
| CADEP – 049/2023 | LSF8846 | G29131177        | DEFERIDO / ARQUIVAMENTO |

SULEMA MONTENEGRO FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CADEP

## ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

## CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 33/2023. PROC.00617.1.7-2022

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 227106-1/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de MARCOS GOMES DE CARVALHO, conforme consta no Livro 181, sob o nº 414.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

## CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 34/2023. PROC. 00022.1.7-2023

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 241420-7/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de EMILIA RIBEIRO MARINHO, conforme consta no Livro 185, sob o nº 289.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

## CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 35/2023. PROC. 00400.1.7-2022

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 222710-3/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de IRENITE DA SILVA ALBUQUERQUE, conforme consta no Livro 184, sob o nº 2489.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

